

Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N° 13/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

1 DO OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos de informática, como placa-mãe, nobreak e SSD para uso neste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis;

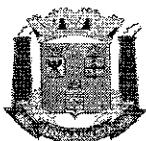
O requisitante descreve como justificativa para a contratação do referido serviço: 1) a importância de se oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores deste Legislativo; 2) as relevantes atribuições sob a responsabilidade da Diretoria Financeira e a Presidência desta Câmara Municipal; 3) as requisições feitas pelo Sr. Everaldo Pereira Lima, responsável pela prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática deste Legislativo; 4) o computador localizado no gabinete do vereador Guilherme Zafani, apresenta falhas de funcionamento e, após análise do prestador de serviços de informática, verificou-se que a placa-mãe do equipamento se encontra danificada, sem possibilidade de reparo, sendo necessária a substituição do item; 5) nesta mesma análise, identificou-se a necessidade de instalação de dispositivo SSD 240 GB em equipamento no gabinete do vereador Guilherme Zafani; 6) a impressora HP 2055 DN, situada na Diretoria Financeira, necessita de um nobreak com maior potência ao item atualmente instalado no local (1,2 KVA);

Considerando ainda que foram realizadas 05 (cinco) cotações em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a aquisição dos itens;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas com aquisições de materiais de processamento de dados, por dispensa por limite, no exercício de 2020, no montante de R\$ 1.414,10 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 2.022,32 (dois mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Além disso, destaca-se que, ainda não foram contraídas despesas anteriores com máquinas e equipamentos energéticos para este Legislativo, por dispensa por limite, no exercício de 2020. Desta forma, com esta nova compra, o saldo da referida despesa seria atualizado para a quantia de R\$ 918,50 (novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
RAFAEL FERNANDO VENANCIO	R\$ 1.526,72
VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.526,72

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 15/2020 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a prestação dos serviços.

Várzea Paulista, 11 de fevereiro de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CARVALHO
Membro

DANIELE S. RIBEIRO GALVÃO
Membro

De acordo. Dar prosseguimento ao Processo: 11/02/2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal